

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.713/2011**

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Padre José de Souza Brasil, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.056/2011 (Processo CEE nº 543/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 20-04-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Padre José de Souza Brasil, situado na Rua Dionísio Falqueto, s/nº, Centro, município de Marilândia, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marilândia, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 16 de maio de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 16 de maio de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação